



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2015

***“Fixa o valor da unidade fiscal do município e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 001 de Dezembro de 1993,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - A Unidade Fiscal do município de Medeiros, para o exercício de 2015, terá como índice de reajuste o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses: 10,6873%, vigorará com o valor de **R\$ 35,84.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 21 de dezembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal